



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ADMINISTRAÇÃO MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2023/PROPADM-UFS
de 12 de abril de 2023

Regulamenta critérios para a Estágio Docência (ED) do Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPADM), e revoga a IN 07/2018/PROPADM-UFS.

O Colegiado do Mestrado em Administração da Universidade Federal de Sergipe no uso de suas atribuições;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para a realização da atividade Estágio Docência;

Considerando que o Estágio Docência é parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência e a qualificação do ensino de graduação em administração;

Considerando a necessidade de atualização das instruções normativas do PROPADM e;

Considerando, ainda, a decisão unânime do Colegiado, que aprovou a presente resolução em Reunião Ordinária realizada em 12 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- O Estágio Docência (ED) é uma atividade curricular para discentes de Pós-Graduação *Stricto Sens*, sendo definida como a participação de discente de Pós-Graduação em atividades de ensino na educação superior na UFS e/ou IES pública e/ou particular.

Art. 2º- A atuação do discente nesta atividade deve ser realizada de acordo com as orientações a seguir e contempladas no Plano de Atividade: **I)** por meio de atividade pedagógica, o discente deve atuar restritamente no desenvolvimento das atividades da docência; **II)** por meio de vínculo como professor voluntário, por um tempo mínimo de 01(um) período letivo, desde que realizado durante o período do curso de mestrado.

§ 1º Cabe ao Programa designar um coordenador de ED para as atividades de estágio docência do discente.

§ 2º O Estágio Docência é obrigatório para todos os discentes do programa (bolsistas e não bolsistas) como parte da formação didático pedagógica dos alunos da pós-graduação e como forma de apoio acadêmico ao ensino de graduação.

Art. 3ª - O Estágio Docência (ED) é uma atividade acadêmica. As atividades dos

discentes em ED incluem:

- a) Planejar e/ou ministrar aulas sempre com o acompanhamento do docente responsável pela disciplina ou do tutor do vínculo de professor voluntário da IES;
- b) Planejar, aplicar e/ou corrigir exercícios, provas e outras modalidades de avaliação, com supervisão e revisão do docente responsável pela disciplina ou do tutor do vínculo de professor voluntário da IES ;
- c) Planejar, organizar e acompanhar eventos da disciplina, tais como palestras, visitas a empresas, seminários ou similares, assim como orientação de alunos de monografias de graduação com supervisão do docente responsável pela disciplina ou do tutor do vínculo de professor voluntário da IES .

Art. 4º- As atividades do Estágio Docência (ED) deverão ser supervisionadas pelo professor responsável da disciplina no curso de graduação ou do tutor do vínculo de professor voluntário da IES.

§1º O Estágio Docência será realizado, prioritariamente, em disciplinas dos cursos de graduação em Administração, podendo ser realizado, também, em outros cursos de graduação presenciais, pelo período de um semestre letivo, com a supervisão do professor responsável pela disciplina ou tutor do vínculo de professor voluntário da IES.

§2º Caberá ao professor responsável pela disciplina ou do tutor do vínculo de professor voluntário da IES avaliar a atuação e desempenho do discente durante o ED. O professor da disciplina ou tutor do vínculo de professor voluntário da IES deverá apreciar relatório final apresentado pelo discente e atribuir uma nota/conceito.

§3º Por se tratar de atividade acadêmica, a participação de alunos do Programa em Estágio Docência não cria nenhum vínculo empregatício e portanto não será remunerado.

§4º A realização do ED não desobriga o aluno dos seus deveres acadêmicos no curso de Mestrado em Administração.

Art. 5º – O ED será realizado até o terceiro semestre do curso, como atividade obrigatória, não é possível o seu trancamento.

Parágrafo único: O mínimo de aulas presenciais que os alunos deverão ministrar é de 25% da carga horária da disciplina.

Art. 6º - O aluno será avaliado pelo professor da disciplina ou tutor do vínculo de professor voluntário da IES, por meio de formulários específicos (em anexo).

§1º O professor deve encaminhar ao coordenador do ED a apreciação e nota referente ao relatório final apresentado pelo discente, nos prazos definidos no calendário acadêmico.

§2º O aluno reprovado poderá submeter-se a novo Estágio Docência, desde que ocorra até o período regular de conclusão do mestrado, 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 7º. - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração.

Art. 8º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANEXO X DA RESOLUÇÃO XX/XXXX

PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO DOCÊNCIA

DADOS DO DISCENTE	
Nome:	Matrícula:
Turma:	Orientador(a):
Bolsista: () Sim () Não	Caso sim, indicar a agência:

DADOS DA DISCIPLINA DE VÍNCULO NA GRADUAÇÃO	
Nome:	Curso:
Professor(a):	Período de realização:
Relação com a temática do projeto de dissertação: () Sim () Não	

ATIVIDADES PROGRAMADAS

1. Planejar e/ou ministrar aulas. Favor indicar a carga horária destinada à esta atividade.
2. Atividades em trabalhos acadêmicos (aplicação e/ou correção de exercícios, provas e outras modalidades de avaliação). Favor indicar a carga horária destinada à esta atividade.
3. Atividades em eventos da disciplina (palestras, visitas a empresas, seminários e outras atividades similares). Favor indicar a carga horária destinada à esta atividade.

São Cristóvão, ____ / ____ / ____.

Assinaturas:

Discente

Docente da
Disciplina/ tutor do
vínculo de professor
voluntário da IES

Coordenador(a) de
Estágio Docência do
PROPADM

ANEXO X DA RESOLUÇÃO XX/XXXX
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO DOCÊNCIA

DADOS DO DISCENTE	
Nome:	Matrícula:
Turma:	Orientador(a):
Bolsista: () Sim () Não	Caso sim, indicar a agência:

DADOS DA DISCIPLINA DE VÍNCULO NA GRADUAÇÃO	
Nome:	Curso:
Professor(a):	Período de realização:

ESPAÇO RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO(A) DISCENTE

I. Síntese das atividades desenvolvidas no estágio (Associando ao Plano de Atividades).

II. Avaliação de Experiência de Estágio (Destaque aspectos positivos e negativos da sua experiência em estágio).

III. Auto-Avaliação (Destaque aspectos positivos e negativos do seu desempenho).

**ESPAÇO RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO(A) PROFESSOR(A) DA DISCIPLINA/
TUTOR DO VÍNCULO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DA IES**

I. Parecer do professor(a) da disciplina

Identifique em que nível o(a) discente se encontra em relação ao objetivo do estágio, considerando os seguintes níveis e critérios:

- A. Quando a situação caracterizada nas áreas de participação relacionamento e rendimento se realiza em padrões excepcionais, isto é, quando se verifica um total envolvimento do discente por meio de intensa participação, ótimo relacionamento e máximo rendimento do trabalho.
- B. Quando a atuação se assemelha ao item A, mas não se evidencia um envolvimento total do discente(a), por problemas pessoais de tempo, desajuste à tarefa ou grupo.
- C. Quando a atuação é apenas caracterizada como suficiente ou regular, deixando a desejar em muitos aspectos referentes às áreas citadas.
- D. Quando a atuação do(a) discente não é suficiente em termos de rendimento e participação e é inadequada em termos de relacionamento.

Relatar os aspectos que o(a) discente deve manter em sua atuação como professor(a), por serem favorecedores de um bom desempenho:

Relatar os aspectos que o(a) discente deve eliminar de sua atuação como professor(a), por serem restritivos a um desempenho:

São Cristóvão, 12 de abril de 2023.

Conceito Final:

Assinatura do(a) discente:

Assinatura do(a) professor(a) da disciplina/tutor do vínculo de professor voluntário da IES:

Assinatura do(a) Coordenador de Estágio: